



## PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2024.10.5945

O(A) Delegado(a) de Polícia Judiciária Civil, Diretor da ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Considerando** a necessidade de se fazer cumprir as normas já estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 107/2023/CSPJC-MT;

**Considerando** o disposto na PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2024.10.5216, regulamentando a seleção de tutores/conteudistas para eventual atuação em ações educacionais à distância (EaD) promovidas pela ACADEPOL, bem como baixar novas determinações;

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável por analisar os projetos de cursos encaminhados para a ACADEPOL, em conformidade com a área temática proposta;

Art. 2º A comissão será formada por servidores de carreira desta instituição;

I - Presidente: Gustavo Garcia Francisco - Delegado de Polícia;

II - Membros: Flávia Alessandra de Faria Pouso Investigadora de Polícia; Silvana Crestani Mendes Escrivã de Polícia e Claudinei da Silva Farina Investigador de Polícia;

Art. 3º A comissão sob a coordenação do Presidente se reunirá ordinariamente até o 10º dia útil de cada mês para análise dos projetos de cursos e, extraordinariamente, em qualquer data, mediante convocação do Presidente;

Art. 4º A comissão funcionará com no mínimo 2/3 dos membros;

Art. 5º Havendo necessidade, a Comissão poderá convidar servidores de áreas especializadas da instituição para auxiliar na avaliação e seleção de projetos;

Art. 6º Ao receber o projeto de curso deverá a comissão;





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL



I - Avaliar o projeto, levando-se em consideração:

- a) as multidimensões do conhecimento,
- b) a originalidade,
- c) a criatividade,
- d) a iniciativa,
- e) a relevância temática em relação aos objetivos e valores institucionais,
- f) a pertinência temática às necessidades da Segurança Pública;

II - Avaliar as capacidades cognitivas do professor relacionadas aos conhecimentos técnicos adquiridos por meio de cursos de capacitação e especialização, a prática profissional pertinente ao projeto proposto e a experiência acadêmica;

III - Analisar todos os documentos encaminhados pelo tutor/conteudista, visando a comprovação técnica da área temática escolhida, esclarecendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, reservando-se à Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação apresentada estiver inconsistente, incorreta e/ou constar informações inverídicas, cabendo ainda, a depender do caso, adoção de medidas administrativas e judiciais;

IV - Havendo projetos de cursos correlatos, a Comissão de Avaliação e Seleção procederá com a pontuação dos candidatos conforme o disposto no ANEXO I - Tabela de Pontuação (disponibilizado no site da ACADEPOL), que resultará no ranqueamento dos inscritos, sendo que somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas;

V - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL, com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 1 de abril de 2024.

**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**  
**Delegado(a) de Polícia Civil**

